



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

**DECRETO N.º30/2018.**  
DATA 26/04/2018

## DECRETA PONTO FACULTATIVO NA DATA DE 30/04/2018

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 85, inciso II, alínea “g” da Lei Orgânica do Município,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica considerado Ponto Facultativo, nas repartições Administrativas Municipais, o dia 30 de Abril (segunda feira).

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se,

Paulo Frontin/PR, 26/04/2018.

Sebastião Elias Da Silva Neto

Prefeito Municipal